



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, datado de 15/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO por lote, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201706000044269.

### DATAS E HORÁRIOS

**Recebimento das propostas** : a partir das \_\_h00 do dia \_\_/\_\_/2017

**Abertura das propostas** : a partir das \_\_h00 do dia \_\_/\_\_/2017

**Início da disputa de preços** : às \_\_h00 do dia \_\_/\_\_/2017

### OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas e materiais consumíveis com a finalidade de atender às necessidades do Laboratório de TI da Divisão de Suporte a Serviços de TI (DSSTI), vinculada à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme estabelecido nos anexos deste edital.

### RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação são estimadas em R\$ 58.647,38 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) e correrão à conta do Programa de Trabalho 2017.0452.02.061.1005.3004 (Infraestrutura e Tecnológica), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3390.30.21 (Material de Proteção e Segurança); 3390.30.13 (Material de Acondicionamento e Embalagem); 3390.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis); 3390.30.16 (Material de Limpeza e Produtos de Higienização); 4490.52.11 (Equipamentos de Tec. da Informação); 4490.52.20 (Máq., Ferramentas e Utens. de Oficina); 4490.52.04 (Aparelhos e Equipamentos de Med. e Orient.) e 4490.52.24 (Mobiliário em Geral), constantes do vigente orçamento.



## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

**e-mail:** [rcpina@tjgo.jus.br](mailto:rcpina@tjgo.jus.br)

**fax** : (062) 3236 2428

**fone** : (062) 3236 2433

3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

4. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)), na página da licitação, no link Relatório 2017.

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

6. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 552/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

## IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

9. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou após o recebimento da petição pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

11. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder



pela empresa interessada.

## **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA**

**12.** O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **REFERÊNCIA DE TEMPO**

**13.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**14.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**15.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

## **CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**16.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

**17.** Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema licitações-e.



**18.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**19.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**20.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**21.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO**

**22.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**23.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

**24.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**25.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**26.** A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**27.** Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver, e os valores unitário e total de cada item, e valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

**28.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**29.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**30.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

**31.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**32.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

**33.** A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**34.** Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**35.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**36.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**37.** O sistema informará, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**38.** A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail ([rcpina@tjgo.jus.br](mailto:rcpina@tjgo.jus.br)), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de análise e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão “pdf”.** Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

**39.** Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

**40.** Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, à qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**41.** Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

**42.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**43.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**44.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, por item**, observadas as especificações contidas neste Edital.

**45.** Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores orçados pela Administração, para cada um dos lotes.

**46.** Será desclassificada proposta manifestamente inexequível, assim entendida a que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

**47.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**48.** A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver, bem como quaisquer elementos necessários à precisa caracterização atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total de cada item e valor total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- f) data e assinatura da proponente.

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

**49.** Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

### **49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
  - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

**b)** comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, em período não superior a 90 (noventa) dias anteriores à apresentação das propostas.

**b.1)** no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

#### **49.2. documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**49.2.1.** Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

#### **49.3. documentação relativa à qualificação técnica:**

**a)** comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no





mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitados.

#### **49.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**49.4.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** publicados em Diário Oficial;

**b)** publicados em jornal;

**c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**49.4.2.** As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

#### **49.5. declarações:**

**a)** declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

**b)** declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

**c)** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”**

**d)** Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:



**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”**

**50.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**51.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**52.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

**53.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**54.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**55.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

**56.** A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à apresentação da proposta no sistema “licitações e”, ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

**57.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.



**58.** Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Pregoeiro determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

**59.** Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

**60.** Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

## **DOS RECURSOS**

**61.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**62.** Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" bem como em texto editável, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**63.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**64.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada de forma motivada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**65.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.



**66.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**67.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

**68.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**69.** À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio sob pena de decair o direito de fornecimento.

**70.** A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.

**71.** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

**72.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas

### **DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**73.** A entrega será processada nos prazos, condições, quantidades e local, estabelecidos nos anexos do edital.

### **DO PAGAMENTO**

**74.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.



**75.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, pro rata *temporis*.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**76.** Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

**77.** Comunicar à Divisão de Suporte a Serviços de TI (DSSTI), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**78.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**79.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

**80.** Atender as obrigações constantes dos Termos de Referência.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**81.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

**82.** Efetuar, através da Divisão de Patrimônio, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo do edital.

**83.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

### **DO INADIMPLEMENTO**

**84.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I – advertência;



- II** – multa;
- III** – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV** – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V** – declaração de inidoneidade.

**85.** O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

**I** – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II** – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

**III** – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

**86.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**87.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**88.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**89.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

**I** – 6 (seis) meses, nos casos de:

**a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

**b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

**II** – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

**III** – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:



- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**90.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.

**91.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**92.** É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**93.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**94.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**95.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**96.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente





transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

**97.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**98.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**99.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

**100.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página Licitação/Relatório 2017.

**101.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

**102.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias consecutivos antes da realização do certame.

**103.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO e publicado na internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435 ou pelo e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

Goiânia, 01 de dezembro de 2017.

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro



## ANEXO I

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Trata-se de aquisição de **ferramentas e materiais** com a finalidade de atender as necessidades do Laboratório de Informática da Divisão de Suporte a Serviços de TI (DSSTI), vinculada à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Objeto	Qtde	Unidade de Medida
01	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 3" (75mm)	3	Unidade
02	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 4" (100mm)	3	Unidade
03	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 5" (125mm)	3	Unidade
04	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
05	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)	3	Unidade
06	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)	3	Unidade
07	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)	3	Unidade
08	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
09	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 4"(100mm)	3	Unidade
10	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 5" (125mm)	3	Unidade
11	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
12	Chave de fenda simples 1/4" (6mm) x 8" (200mm)	3	Unidade
13	Chave de fenda simples 3/8" (10mm) x 8" (200mm)	3	Unidade
14	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 3" (75mm)	3	Unidade
15	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 4" (100mm)	3	Unidade
16	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 5" (125mm)	3	Unidade
17	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
18	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)	3	Unidade
19	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)	3	Unidade
20	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)	3	Unidade
21	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
22	Chave de fenda cruzada 1/4"(6mm) x 4"(100mm)	3	Unidade
23	Chave de fenda cruzada 1/4"(6mm) x 5" (125mm)	3	Unidade

24	Chave de fenda cruzada 1/4" (6mm) x 6" (150mm)	3	Unidade
25	Chave de fenda cruzada 1/4" (6mm) x 8" (200mm)	3	Unidade
26	Chave de fenda cruzada 3/8" (10mm) x 8" (200mm)	3	Unidade
27	Alicate de bico meia cana reto 5"	3	Unidade
28	Alicate de bico redondo 5"	3	Unidade
29	Alicate de corte diagonal 4"	3	Unidade
30	Alicate pinça de bico reto	3	Unidade
31	Paquímetro digital com trava	1	Unidade
32	Multímetro digital	3	Unidade
33	Parafusadeira com ajuste angular a bateria	5	Unidade
34	Adaptador de parafusadeira universal angular 90°	2	Unidade
35	Bandeja magnética	10	Unidade
36	Carregador de bateria 12v	2	Unidade
37	Pistola para cola quente	3	Unidade
38	Case hd 2,5 polegadas	3	Unidade
39	Dock station	3	Unidade
40	Escada dobrável 4 degraus	2	Unidade
41	Kit de Bits de parafusadeira com fixador magnético	5	Unidade
42	Fusível de vidro pequeno – corrente 10A, Tensão 250v	300	Unidade
43	Fusível de vidro pequeno – corrente 3A, Tensão 250v	300	Unidade
44	Fusível de vidro pequeno – corrente 4A, Tensão 250v	300	Unidade
45	Fusível de vidro pequeno – corrente 6A, Tensão 250v	300	Unidade
46	Fusível de vidro grande – corrente 15A, Tensão 250v	300	Unidade
47	Varistor 150V	200	Unidade
48	Varistor 250V	100	Unidade
49	Álcool isopropílico 99,8%, embalagem 1 litro	10	Unidade
50	Cola de silicone bastão cilíndrico;	50	Unidade
51	Óleo desingripante Spray, Embalagem com 300ml	6	Unidade
52	Limpa contato spray, embalagem com 300ml	12	Unidade
53	Pasta de solda pote com 50g	20	Unidade
54	Pasta térmica com prata (20g)	10	Unidade
55	Fita isolante auto-fusão	05	Unidade
56	Tubo termo-retrátil aproximadamente 3mm diâmetro e 1,5mm encolhido	50	Metro
57	Tubo termo-retrátil aproximadamente 5mm diâmetro e 2,5mm encolhido	30	Metro
58	Tubo termo-retrátil aproximadamente 8mm diâmetro e 4,0mm encolhido	20	Metro
59	Filme stretch 25 micra (4kg) – rolo 200 metros	20	Unidade

60	Benzina retificada – embalagem 1 Litro	5	Unidade
61	Cola Epóxi – bisnaga 200ml	5	Unidade
62	Água desmineralizada(ou água desionizada) – embalagem 1 Litro	20	Unidade
63	Protetor auditivo	5	Unidade
64	Bateria selada vrla para nobreak	100	Unidade
65	Cabo plug P2 / RCA	40	Unidade
66	Capacitor 680µf	50	Unidade
67	Fonte de alimentação scanner avision av176u.	50	Unidade
68	Cabo de energia 1,2m de comprimento – Kit com 06	20	Pacote

Tabela 01 – Descrição resumida dos objetos a serem adquiridos

## 2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de ferramentas e materiais consumíveis com a finalidade de atender as necessidades do Laboratório de Informática da Divisão de Suporte a Serviços de TI, que é vinculada à Diretoria de Informática do TJGO.

A Divisão de Suporte a Serviços de TI apresenta essa justificativa de aquisição visando o atendimento das crescentes demandas dos servidores e magistrados, no que tange à manutenção e reparação técnica dos equipamentos de informática do TJGO, fora de garantia, mas que devido à simplicidade do defeito justifica-se a recuperação, podendo prolongar a vida útil dos equipamentos (como por exemplo, estabilizadores, nobreaks, impressoras, etc) a um custo bem acessível em relação ao mercado, e em tempo hábil visto que já temos uma estrutura montada pra este fim.

Na estimativa de aquisição de materiais a Equipe de Planejamento da Contratação se baseou no histórico de consumo referente ao ano de 2016, registrados através do Sistema de Registro de Incidentes e Requisições de Serviços da DSSTI – sistema “CITSMART-ITSM”, nos quais atingiu o quantitativo de 3448 chamados. Em relação às ferramentas a serem adquiridas, foram estimados uma ferramenta de trabalho a cada dois colaboradores. O Departamento atualmente conta com 6 pessoas.

Dados:  
serviço

	quantidade
HARDWARE - CONFIGURAÇÃO	170
HARDWARE - CONFIGURAÇÃO DE ATIVO NO MICROCOMPUTADOR	1
HARDWARE E SOFTWARES - MANUTENÇÃO CORRETIVA	42
HARDWARE E SOFTWARES - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS CONSUMÍVEIS PARA CORREÇÃO DE FALHA	26
HARDWARE - FALHA DE FUNCIONAMENTO	3448
HARDWARE - INSTALAÇÃO	23
HARDWARE - INSTALAÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR	9
HARDWARE - INSTALAÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR COM APLICAÇÃO DE IMAGEM	2
HARDWARE - INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	7
HARDWARE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	405
HARDWARE - MOVIMENTAÇÃO	11
HARDWARE - REINSTALAÇÃO	2
HARDWARE - REMOÇÃO	6
HARDWARE - RESOLUÇÃO DOS CHAMADOS DE SUPORTE A USUÁRIOS CONSERTO DE HARDWARE	1
HARDWARE - SUBSTITUIÇÃO	25
HARDWARE - SUBSTITUIÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADOR	7



A eficácia da contratação se justifica no fato de que as ferramentas e materiais a serem adquiridos são importantes para assegurar a manutenção e a continuidade de funcionamento de diversos equipamentos que ainda possuem condições de uso e atendem às demandas internas institucionais.

Por fim, essa aquisição encontra-se alinhada com o objetivo 15 do Plano Estratégico TJGO 2015/2020, que prevê aumentar a maturidade em governança de TIC, visando o aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência. Alinhado também aos objetivos estratégicos 1 (Primar pela satisfação dos usuários), 2 (Aprimorar a segurança da informação) e 8 (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas), vinculadas às metas 01 (Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC) e meta 02 (Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC) do PETIC – TJGO 2015-2020.

### **3. BENEFÍCIOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Prover bens e materiais de TIC necessários ao atendimento Institucional, mantendo a infraestrutura existente em nível adequado de recursos;
- Projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Ganho de economia de escala, pois ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

### **4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO (DIVISÃO EM LOTES/ITENS)**

Nessa contratação, os objetos são independentes uns dos outros e terão a concorrência realizada de forma individualizada no formato de MENOR PREÇO POR ITEM.

Nesse contexto, o parcelamento visou atender o Art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

### **5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações, características e observações acerca dos produtos estão localizados no Anexo I deste Termo de Referência.

Outras exigências gerais:

- a) Não serão aceitos produtos desenvolvidos apenas para atendimento dos requisitos deste edital. Os mesmos devem estar disponíveis amplamente para todo o mercado;
- b) Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso;



- c) Não serão aceitos produtos que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de entrega e o seu respectivo recebimento definitivo;
- d) Em caso de descontinuidade, deverá ser entregue produto sucessor da linha descontinuada preservando-se todas as características ofertadas no edital;
- e) Deverá ser comprovada a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme art. 3º, III, do Decreto nº 7174/2010.
- f) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

## **6. DA GARANTIA TÉCNICA DOS ITENS (aplicado somente aos produtos em que são exigidos garantia)**

Todos os produtos deverão possuir **garantia do fabricante, tipo on-site**, conforme prazos exigidos nas respectivas especificações técnicas, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO.

Durante o prazo de vigência de garantia a CONTRATADA ficará responsável por realizar a retirada/devolução dos bens defeituosos, nas dependências da CONTRATANTE situada na cidade de Goiânia-GO, e enviar ao fabricante/distribuidor, sem ônus para o TJGO. O horário para retirada/devolução dos bens será das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs.

No reparo, todas as peças deverão ser novas e de primeiro uso. Não serão aceitas peças recondicionadas ou remanufaturadas.

Deverá ser disponibilizada uma infraestrutura de atendimento via telefone ou web, para recebimento e registro dos chamados técnicos realizados pelo TJGO, disponibilizado-o sempre um número de protocolo para controle de atendimento.

O prazo de solução para o problema técnico deverá ser de até **10 (dez) dias úteis** a partir da abertura de chamado de suporte técnico.

Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais **15 (quinze) dias úteis**.

Além disso, na proposta comercial deverá ser informado também o preposto da empresa, bem como o procedimento para acionar o chamado técnico de garantia.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

Deverá ser apresentada a Proposta de Preço, informando a marca/modelo, além



do valor unitário e total para cada item, onde todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto (frete, seguros, taxas, impostos e demais encargos) devem estar inclusas nos preços cotados. A tabela 02 abaixo mostra o formato da proposta de preços.

Item	Objeto	Marca/Modelo	Qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Tabela 02 – Formato da Proposta de Preços

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues conforme a tabela abaixo:

Prazo Máximo para a Contratada entregar os produtos	Prazo Máximo para o TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Fornecimento de Bens/Material	10 (dez) dias úteis após a entrega	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia-GO, CEP 74884-115, junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs. Telefone: (62) 3542-9140.

Tabela 03 – Prazo máximo e local de entrega dos produtos

O recebimento definitivo somente será realizado após o atendimento de todas exigências deste Termo de Referência.

O Gestor da Divisão de Suporte a Serviços de TI (DSSTI) será responsável pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo, além da gestão e fiscalização do contrato. Os telefones para contato em horário comercial nesta Divisão são (62) 3216-7611 ou 3216-4199.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante.

Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.





Entregar os produtos licitados de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram.

Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

## 11. SANÇÕES

As sanções e multas relativas aos atos praticados no decorrer do processo e/ou na execução do contrato serão aquelas previstas no Edital e no próprio contrato.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito até **30 (trinta) dias corridos** após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será realizado em **uma única parcela**, após o respectivo aceite definitivo.

Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

**Valdemar Ribeiro da Silva Júnior**  
Diretor da Divisão de Suporte a Sistema de TI

**Glauco Cintra Parreira**  
Diretor do Núcleo de Controle de Contratos e Aquisições de TI

**Luiz Mauro de Pádua Silveira**  
Diretor de Informática



## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 01

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" (3mm) x 3" (75mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

### ITEM 02

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" (3mm) x 4" (100mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

### ITEM 03

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" (3mm) x 5" (125mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

### ITEM 04

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" (3mm) x 6" (150mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

### ITEM 05

CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;



- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 06**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 07**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 08**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 09**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4"(6mm) x 4"(100mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.



**ITEM 10**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4"(6mm) x 5" (125mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 11**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" (6mm) x 6" (150mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 12**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" (6mm) x 8" (200mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 13**

CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/8" (10mm) x 8" (200mm)

- a) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- b) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- c) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- d) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- e) Garantia 12 meses;
- f) Atender a ABNT NBR 14985 – FORMA “A”.

**ITEM 14**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8" (3mm) x 3" (75mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;



- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 15**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8" (3mm) x 4" (100mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 16**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8" (3mm) x 5" (125mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 17**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8" (3mm) x 6" (150mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 18**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 19**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;



- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 20**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 21**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 22**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4"(6mm) x 4"(100mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 23**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4"(6mm) x 5" (125mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.



**ITEM 24**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4" (6mm) x 6" (150mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 25**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4" (6mm) x 8" (200mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 26**

CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/8" (10mm) x 8" (200mm)

- a) Tipo PHILIPS;
- b) Haste em aço cromo vanádio Trefilado;
- c) acabamento temperada, niquelada e cromada em toda extensão;
- d) Ponta magnetizada e fosfatizada para maior praticidade;
- e) Cabo ergonômico com extremidade arredondado, fabricado em PVC Rígido;
- f) Garantia 12 meses;
- g) Atender a ABNT NBR 14986 – FORMA “A”.

**ITEM 27**

ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 5"

- a) Cabo isolado 1000v;
- b) Material aço cromo vanádio;
- c) Garantia 12 meses;
- d) Conformidade ABNT NBR ISO 5742, NBR ISO 5743, NBR ISO 5744, NBR ISO 5745, DIN ISO 9655 - Eletrônica

**ITEM 28**

ALICATE DE BICO REDONDO 5"

- a) Cabo isolado 1000v ;
- b) Material aço cromo vanádio;





- c) Garantia 12 meses;
- d) Conforme ABNT NBR ISO 5742, NBR ISO 5743, NBR ISO 5744, NBR ISO 5745

#### **ITEM 29**

##### **ALICATE DE CORTE DIAGONAL 4"**

- a) Cabo isolado 1000v;
- b) Material aço cromo vanádio;
- c) Com mola para abertura;
- d) Garantia 12 meses;
- e) Conforme ABNT NBR ISO 5742, NBR ISO 5743, NBR ISO 5744, NBR ISO 5745;

#### **ITEM 30**

##### **ALICATE PINÇA DE BICO RETO**

- a) Sistema de auto travamento;
- b) Antiestática;
- c) Garantia 12 meses;

#### **ITEM 31**

##### **PAQUÍMETRO DIGITAL COM TRAVA**

- a) Capacidade de medição:0 – 150mm;
- b) Atende a norma DIN862;
- c) Medição Externa, Interna, Profundidade;
- d) Garantia: 12 meses.

#### **ITEM 32**

##### **MULTÍMETRO DIGITAL**

- a) Visor LCD ;
- b) Indicação de polaridade automática;
- c) Indicação de sobrefaixa;
- d) Medir Tensão AC;
- e) Medir Tensão DC;
- f) Medir Corrente;
- g) Medir Resistência;
- h) Medir Temperatura;
- i) Medir Capacitância
- j) Medir Condutância
- k) Teste de Transistor
- l) Teste de Diodos
- m) Teste de Continuidade
- n) Sinal sonoro
- o) Desligamento automático
- p) Proteção de sobrecarga
- q) Mudança de faixa automática
- r) Conexão USB1.
- s) Par de Pontas de Prova
- t) Manual de Instruções
- u) Bateria
- v) Holster Protetor



- w) Cabo USB
- x) Software
- y) Termopar Tipo K
- z) Garantia de 60 meses

### ITEM 33

#### PARAFUSADEIRA COM AJUSTE ANGULAR A BATERIA

- a) Cabeçote com 5 ou mais ajustes de ângulo (0°, 22.5°, 45°, 67.5°, 90°);
- b) Dois sentidos de rotação
- c) 7 ou mais configurações de torque
- d) 2 ou mais baterias Li-ion inclusas
- e) Carregador externo de bateria incluso
- f) Tensão do carregador: 220V
- g) Corrente da bateria mínimo de 1,3Ah
- h) Tensão da bateria 12V
- i) Maleta ou bolsa para transporte
- j) Garantia de 12 meses

### ITEM 34

#### ADAPTADOR DE PARAFUSADEIRA UNIVERSAL ANGULAR 90°

- a) Medida aproximada: 16,5 x 4cm comprimento x largura;
- b) Rotação por minuto média aproximada: 200RPM a 350 RPM
- c) Torque : 4,5N a 9N
- d) Diâmetro: largura Bits 6.35mm
- e) Rotação Para a Direita e Esquerda
- f) Engrenagem Sobre Rolamento de Esferas
- g) Material: Polipropileno e Aço Carbono

### ITEM 35

#### BANDEJA MAGNÉTICA

- a) Retangular;
- b) Base com placa magnética
- c) Medidas aproximadas: ~24cm x ~14cm (variação máxima 5%)
- d) Indicada para armazenagem de pequenas peças e componentes metálicos, como parafusos, pregos, porcas e grampos

### ITEM 36

#### CARREGADOR DE BATERIA 12v

Aplicação: Carga em bateria de nobreak.

- a) Tensão 220v;
- b) Sistema contra curto-circuito;
- c) Com dispositivo de flutuação de carga;
- d) Compatível para carga em baterias de 5Ah ~ 18Ah;
- e) Capacidade mínima 4 baterias em paralelo;
- f) Indicador de carga da bateria completa
- g) Garantia 12 meses



**ITEM 37**

**PISTOLA PARA COLA QUENTE**

- a) Potência: 95W (variação máxima 6%);
- b) Tensão de operação: 220v;
- c) Suporte de apoio retrátil;
- d) Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm;
- e) Modelo profissional;
- f) Produto Certificado pelo INMETRO;
- g) Garantia: 12 meses.

**ITEM 38**

**CASE HD 2,5 POLEGADAS**

- a) Suporte para conexão USB: 3.0 e 2.0;
- b) Compatível com: sata;
- c) Cabo usb incluso;
- d) Garantia de 12 meses.

**ITEM 39**

**DOCK STATION**

- a) 1 Baia;
- b) Compatível com HD SATA : 2,5 polegadas;
- c) Compatível com USB 3.0 e USB 2.0;
- d) Garantia: 12 meses.

**ITEM 40**

**ESCADA DOBRÁVEL 4 DEGRAUS**

- a) Certificação: Inmetro;
- b) Capacidade para 120Kg;
- c) Pés emborrachados (pés anti-derrapante);
- d) Estrutura em alumínio;
- e) Garantia 12 meses;

**ITEM 41**

**KIT DE BITS DE PARAFUSADEIRA COM FIXADOR MAGNÉTICO**

- a) 01 Prolongador Magnético;
- b) 04 Fenda: SL0.5x4, SL0.6x4.5, SL1.0x5.5, SL1.2x6.5;
- c) 04 Hexagonal: H3, H4, H5, H6;
- d) 05 Phillips: PH0, PH1, PH2, PH2, PH3;
- e) 05 Pozidrive: PZ0, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3;
- f) 07 Torx (Com Furo): T10H, T15H, T20H, T25H, T27H, T30H, T40H;
- g) 11 Torx (Sem Furo): T10, T15, T15, T20, T20, T25, T25, T27, T30, T30, T40 ;



**ITEM 42**

FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO – CORRENTE 10A, TENSÃO 250V

- a) ~5x20mm (largura x comprimento)(variável de 1%);
- b) Corrente: 10A;
- c) Tensão: 250v.

**ITEM 43**

FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO – CORRENTE 3A, TENSÃO 250V

- a) ~5x20mm (largura x comprimento)(variável de 1%);
- b) Corrente: 3A;
- c) Tensão: 250v.

**ITEM 44**

FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO – CORRENTE 4A, TENSÃO 250V

- a) ~5x20mm (largura x comprimento)(variável de 1%);
- b) corrente: 4A;
- c) tensão: 250v.

**ITEM 45**

FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO – CORRENTE 6A, TENSÃO 250V

- a) ~5x20mm (largura x comprimento)(variável de 1%)
- b) Corrente: 6A;
- c) Tensão: 250v.

**ITEM 46**

FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE – CORRENTE 15A, TENSÃO 250V

- a) ~6x30mm (largura x comprimento – variável 1%);
- b) Corrente: 15 a;
- c) Tensão: 250v.

**ITEM 47**

VARISTOR 150V

- a) Tensão: 150v;
- b) Referência: 10D241k.

**ITEM 48**

VARISTOR 250V

- c) Tensão: 250v;
- d) Referência: 10K391 ou 14K391.

**ITEM 49**

ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8%



- a) Embalagem de 1L.

**ITEM 50**  
COLA DE SILICONE

- a) Bastão cilíndrico;  
b) Dimensão: 11mm a 12mm diâmetro x 30cm comprimento.

**ITEM 51**  
ÓLEO DESINGRIPANTE

Aplicação: Óleo de alta penetração para facilitar a remoção de porcas e parafusos, lubrificar e proteger superfícies metálicas.

- a) Spray;  
b) Embalagem com 300ml;

**ITEM 52**  
LIMPA CONTATO

Aplicação: Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos, ajudando na prevenção de mau contato e falhas.

- a) Spray;  
b) Embalagem com 300ml;

**ITEM 53**  
PASTA DE SOLDA

- a) Unidade: Pote com 50g;

**ITEM 54**  
PASTA TÉRMICA COM PRATA (20g)

- a) Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250  
b) Consistência (grau NLGI): 2 ou 3;  
c) Exsudação (%): 0,4%;  
d) Componente básico: Silicone Modificado;  
e) Aditivo: Prata Coloidal;  
f) Condutividade térmica: 1,2 W/mK;  
g) Solubilidade em água: 0,04g/100ml;  
h) Unidade: pote/bisnaga 20g;

**ITEM 55**  
FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO

- a) Comprimento: 10m;  
b) Largura: 19mm;  
c) Espessura: 0,76mm;  
d) Classe de Temperatura: 90°C.

**ITEM 56**



**TUBO TERMO-RETRÁTIL APROXIMADAMENTE 3MM DIÂMETRO E 1,5MM ENCOLHIDO**

- a) aproximadamente 3mm diâmetro e 1,5mm encolhido;
- b) NCM: 39173229.

**ITEM 57**

**TUBO TERMO-RETRÁTIL APROXIMADAMENTE 5MM DIÂMETRO E 2,5MM ENCOLHIDO**

- a) aproximadamente 5mm diâmetro e 2,5mm encolhido;
- b) NCM:39173229

**ITEM 58**

**TUBO TERMO-RETRÁTIL APROXIMADAMENTE 8MM DIÂMETRO E 4,0MM ENCOLHIDO**

- a) aproximadamente 8mm diâmetro e 4mm encolhido;
- b) NCM:39173229.

**ITEM 59**

**FILME STRETCH 25 MICRA (4KG) – ROLO 200 METROS**

- a) Largura (mm): 500mm;
- b) 25 micra;
- c) Unidade: rolo de 4Kg (2Kg filme);
- d) Cada rolo com aproximadamente 200 metros.

**ITEM 60**

**BENZINA RETIFCADA – EMBALAGEM 1 LITRO**

- a) CAS 101316-46-5;
- b) Líquida
- c) Ponto de Ebulição40-60°C
- d) Unidade 1L
- e) Possuir a função Zumbidor;
- f) Possuir a função Testador de Cabo de Rede;

**ITEM 61**

**COLA EPÓXI – BISNAGA 200ML**

- a) Resina+Catalisador;
- b) Bisnaga;
- c) Unidade: 200ml.

**ITEM 62**

**ÁGUA DESMINERALIZADA(OU ÁGUA DESIONIZADA) – EMBALAGEM 1 LITRO**

- a) Unidade 1 litro.

**ITEM 63**

**PROTETOR AUDITIVO**



- a) Externo;
- b) Concha;
- c) Almofadado;
- d) Metal e Plástico;
- e) Redução 23 decibéis.

**ITEM 64**

**BATERIA SELADA VRLA PARA NOBREAK**

Aplicação: peça de reposição para no breaks.

- a) Sistema VLRA;
- b) Altura: ~95mm (variação máxima 6%);
- c) Largura: 65mm;
- d) Comprimento: 151mm;
- e) Tensão nominal: 12v;
- f) Capacidade nominal: 7Ah;
- g) Garantia: 12 meses.

**ITEM 65**

**CABO PLUG P2 / RCA**

Aplicação: ligar micro computador (plug pino P2 stereo) à mesa de som (plug pino 2 RCA - stereo)

- a) Comprimento: 1,5m;
- b) RCA 2 Plug e pino (macho – stereo);
- c) P2 1 Plug e pino (macho – stereo);
- d) Áudio: Stereo;

**ITEM 66**

**CAPACITOR 680µF**

Aplicação: Reparo em fonte de impressoras.

- a) Tensão: 200~250v;
- b) Temperatura: Máxima 120°Celsius;
- c) Medida: 23x46mm (variação 15%).

**ITEM 67**

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO SCANNER AVISION AV176U.**

- a) Fonte de alimentação externa compatível com o produto “Sheetfed Scanner AV176U Modelo: FL-1006S”.
- b) Com cabo de força incluso.
- c) INPUT 100~240V
- d) OUTPUT 24V ; 1A

**ITEM 68**

**CABO DE ENERGIA 1,2M DE COMPRIMENTO – KIT COM 06**





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

- a) 1,2m de comprimento;
- b) Cada kit com 06 cabos;
- c) Cabo com sistema de travamento para PDU;
- d) Tipos de conectores IEC-320 C13 para IEC-320 C14;
- e) Suportar tensões entre 100V à 230V;
- f) Suportar corrente elétrica de no mínimo 10A .

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 048/2017 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

LOTE 1					
Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	und	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 3" (75mm)	R\$ 7,83	R\$ 23,49
2	3	und	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 4" (100mm)	R\$ 5,73	R\$ 17,19
3	3	und	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 5" (125mm)	R\$ 4,65	R\$ 13,95
4	3	und	Chave de fenda simples 1/8" (3mm) x 6" (150mm)	R\$ 6,50	R\$ 19,50
5	3	und	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)	R\$ 6,52	R\$ 19,56
6	3	und	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)	R\$ 8,31	R\$ 24,93
7	3	und	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)	R\$ 8,48	R\$ 25,44
8	3	und	Chave de fenda simples 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)	R\$ 9,81	R\$ 29,43
9	3	und	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 4"(100mm)	R\$ 9,35	R\$ 28,05
10	3	und	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 5" (125mm)	R\$ 7,69	R\$ 23,07
11	3	und	Chave de fenda simples 1/4"(6mm) x 6" (150mm)	R\$ 8,89	R\$ 26,67
12	3	und	Chave de fenda simples 1/4" (6mm) x 8" (200mm)	R\$ 9,51	R\$ 28,53
13	3	und	Chave de fenda simples 3/8" (10mm) x 8" (200mm)	R\$ 15,52	R\$ 46,56
14	3	und	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 3" (75mm)	R\$ 4,77	R\$ 14,31
15	3	und	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 4" (100mm)	R\$ 6,30	R\$ 18,90
16	3	und	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 5" (125mm)	R\$ 7,55	R\$ 22,65
17	3	und	Chave de fenda cruzada 1/8" (3mm) x 6" (150mm)	R\$ 9,70	R\$ 29,10

18	3	und	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 3" (75mm)	R\$ 6,19	R\$ 18,57
19	3	und	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 4" (100mm)	R\$ 6,78	R\$ 20,34
20	3	und	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 5" (125mm)	R\$ 7,72	R\$ 23,16
21	3	und	Chave de fenda cruzada 3/16" (4,7mm) x 6" (150mm)	R\$ 9,33	R\$ 27,99
22	3	und	Chave de fenda cruzada 1/4"(6mm) x 4"(100mm)	R\$ 9,73	R\$ 29,19
23	3	und	Chave de fenda cruzada 1/4"(6mm) x 5" (125mm)	R\$ 9,81	R\$ 29,43
24	3	und	Chave de fenda cruzada 1/4" (6mm) x 6" (150mm)	R\$ 10,54	R\$ 31,62
25	3	und	Chave de fenda cruzada 1/4" (6mm) x 8" (200mm)	R\$ 9,95	R\$ 29,85
26	3	und	Chave de fenda cruzada 3/8" (10mm) x 8" (200mm)	R\$ 15,16	R\$ 45,48
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>		R\$ 666,96
<b>LOTE 2</b>					
27	3	und	Alicate de bico meia cana reto 5"	R\$ 76,89	R\$ 230,67
28	3	und	Alicate de bico redondo 5"	R\$ 14,89	R\$ 44,67
29	3	und	Alicate de corte diagonal 4"	R\$ 75,49	R\$ 226,47
30	3	und	Alicate pinça de bico reto	R\$ 17,61	R\$ 52,83
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>		R\$ 554,64
<b>LOTE 3</b>					
31	1	und	Paquímetro digital com trava	R\$ 63,93	R\$ 63,93
32	3	und	Multímetro digital	R\$ 2.603,90	R\$ 7.811,70
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>		R\$ 7.875,63
<b>LOTE 4</b>					
33	5	und	Parafusadeira com ajuste angular a bateria	R\$ 736,44	R\$ 3.682,20
34	2	und	Adaptador de parafusadeira universal angular 90°	R\$ 247,80	R\$ 495,60

35	10	und	Bandeja magnética	R\$ 34,59	R\$ 345,90
36	2	und	Carregador de bateria 12v	R\$ 307,93	R\$ 615,86
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>		R\$ 5.139,56
<b>LOTE 5</b>					
37	3	und	Pistola para cola quente	R\$ 70,23	R\$ 210,69
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>		R\$ 210,69
<b>LOTE 6</b>					
38	3	und	Case hd 2,5 polegadas	R\$ 51,99	R\$ 155,97
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>		R\$ 155,97
<b>LOTE 7</b>					
39	3	und	Dock station	R\$ 127,00	R\$ 381,00
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>		R\$ 381,00
<b>LOTE 8</b>					
40	2	und	Escada dobrável 4 degraus	R\$ 92,57	R\$ 185,14
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>		R\$ 185,14
<b>LOTE 9</b>					
41	5	und	Kit de Bits de parafusadeira com fixador magnético	R\$ 62,90	R\$ 314,50
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>		R\$ 314,50
<b>LOTE 10</b>					
42	300	und	Fusível de vidro pequeno – corrente 10A, Tensão 250v	R\$ 0,19	R\$ 57,00
43	300	und	Fusível de vidro pequeno – corrente 3A, Tensão 250v	R\$ 0,14	R\$ 42,00
44	300	und	Fusível de vidro pequeno – corrente 4A, Tensão 250v	R\$ 0,17	R\$ 51,00

45	300	und	Fusível de vidro pequeno – corrente 6A, Tensão 250v	R\$ 0,16	R\$ 48,00
46	300	und	Fusível de vidro grande – corrente 15A, Tensão 250v	R\$ 0,18	R\$ 54,00
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>		R\$ 252,00
<b>LOTE 11</b>					
47	200	und	Varistor 150V	R\$ 0,56	R\$ 112,00
48	100	und	Varistor 250V	R\$ 0,60	R\$ 60,00
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>		R\$ 172,00
<b>LOTE 12</b>					
49	10	und	Álcool isopropílico 99,8%, embalagem 1 litro	R\$ 40,79	R\$ 407,90
50	50	und	Cola de silicone bastão cilíndrico;	R\$ 1,25	R\$ 62,50
51	6	und	Óleo desingripante Spray, Embalagem com 300ml	R\$ 19,79	R\$ 118,74
52	12	und	Limpa contato spray, embalagem com 300ml	R\$ 8,90	R\$ 106,80
53	20	und	Pasta de solda pote com 50g	R\$ 8,38	R\$ 167,60
54	10	und	Pasta térmica com prata (20g)	R\$ 32,45	R\$ 324,50
55	5	und	Fita isolante auto-fusão	R\$ 19,37	R\$ 96,85
56	20	und	Filme stretch 25 micra (4kg) – rolo 200 metros	R\$ 35,08	R\$ 701,60
57	5	und	Benzina retificada – embalagem 1 Litro	R\$ 26,00	R\$ 130,00
58	5	und	Cola Epóxi – bisnaga 200ml	R\$ 51,38	R\$ 256,90
59	20	und	Água desmineralizada(ou água desionizada) – embalagem 1 Litro	R\$ 2,81	R\$ 56,20
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>		R\$ 2.429,59
<b>LOTE 13</b>					
60	50	und	Tubo termo-retrátil aproximadamente 3mm diâmetro e 1,5mm encolhido	R\$ 0,71	R\$ 35,50
61	30	und	Tubo termo-retrátil aproximadamente 5mm diâmetro e 2,5mm encolhido	R\$ 1,41	R\$ 42,30
62	20	und	Tubo termo-retrátil aproximadamente 8mm diâmetro e 4,0mm encolhido	R\$ 1,46	R\$ 29,20
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>		R\$ 107,00

<b>LOTE 14</b>						
<b>63</b>	5	und	Protetor auditivo	R\$ 28,80	R\$ 144,00	
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>	R\$ 144,00	
<b>LOTE 15</b>						
<b>64</b>	100	und	Bateria selada vrla para nobreak	R\$ 81,92	R\$ 8.192,00	
<b>65</b>	40	und	Cabo plug P2 / RCA	R\$ 8,63	R\$ 345,20	
<b>66</b>	50	und	Capacitor 680µf	R\$ 13,50	R\$ 675,00	
<b>67</b>	50	und	Fonte de alimentação scanner avision av176u.	R\$ 270,23	R\$ 13.511,50	
<b>68</b>	20	und	Cabo de energia 1,2m de comprimento – Kit com 06	R\$ 346,70	R\$ 17.335,00	
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>	R\$ 40.058,70	
					<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 58.647,38

Goiânia, 01 de dezembro de 2017.

Rogério Castro de Pina  
Pregoeiro